



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CIB/AM

Publicação no Diário Oficial

DATA 23/05/18

Pág. 7 Publicações Diversas

Krith Santana

Assinatura

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 062/2018 AD REFERENDUM DE 26 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Proposta de nº 06023.708000/1180-07 para aquisição de 01 (um) aparelho Eletroencefalógrafo através Emenda Parlamentar, para auxiliar a Organização de Procura de Órgãos – OPO, no Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Proposta Nº 06023.708000/1180/07, para aquisição de 01 (um) aparelho eletroencefalógrafo através da Emenda Parlamentar, para auxiliar a Organização de Procura de Órgãos – OPO, junto a Coordenação Estadual de Transplante do Amazonas;

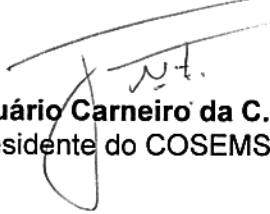
CONSIDERANDO que a Organização de Procura de Órgãos – OPO já dispõe de um equipamento de Doppler Transcraniano, doado pelo Ministério da Saúde/Sistema Nacional de Transplantes, utilizado pelos profissionais Neurologistas contratados pela Secretaria de Estado de Saúde para realizar o diagnóstico complementar em casos de Morte Encefálica;


CONSIDERANDO que para aperfeiçoar o diagnóstico de Morte Encefálica, a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas está implantando o serviço de EEG e está contratando através do Processo No 17101.12130/2018, para a contratação de profissional que realize no leito do paciente em ME o exame de EEG, para a definição do diagnóstico de ME, conforme determina o Decreto Nº 9.175, de 18 de outubro de 2017 e a Resolução Nº 2.173/2017, do Conselho Federal de Medicina;

CONSIDERANDO que o serviço de EEG que estará sendo implantado será móvel e se destina a atender os hospitais do SUS que tiverem pacientes em ME em leito de UTI e que não é possível quantificar o número de leitos e salas a serem utilizados, sendo o serviço realizado por profissional Neurologista contratado para esta finalidade;

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM para a Proposta de nº 06023.708000/1180-07 para aquisição de 01 (um) aparelho eletroencefalógrafo através da Emenda Parlamentar, para auxiliar a Organização de Procura de Órgãos – OPO, no Estado do Amazonas.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Francisco Deodato Guimarães.
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 062/2018 AD REFEREDUM datada de 26 de abril de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde